PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 14.084, DE 28.04.2025

Abre crédito adicional suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 4.320 de 17.03.1964 e Lei Municipal nº 4.810, de 24.12.2024

CONSIDERANDO:

O que estabelece inciso I, alinea b do art. 5º da Lei Municipal nº 4.810, de 24.12.2024, fica o Poder Executivo autorizado: a abrir créditos suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais, e nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17.03.1964, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor total do orçamento, por por excesso de arrecadação.

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos Créditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	EXECUTIVO MUNICIPAL		
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED		
02.08.01	ADMINISTRACAO GERAL DA SEMED		
12	Educacao		
12.361	Ensino Fundamental		
12.361.0026	DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA		
12.361.0026.2134	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
3.3.90.30.00	**505 Material de Consumo**		**66.200,00**
1.576.001.0000	*Transf. Recur. Estado P/Programas*		*66.200,00*
		TOTAL:	**R$ 66.200,00**

Art. 2º Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, da Lei 4.320, de 17.03.1964. Por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 66.200,00 (sessenta e seis mil e duzentos reais).

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

Ponte Nova - MG, 28 de abril de 2025

Milton Teodoro Irias Junior
CPF XXX.610.087-XX
Prefeito Municipal

Consolação de Freitas Silva Paula
CPF XXX.089.846-XX
Secretária Mun. de Planejamento e Gestão